



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E DECRETO 20.108/2023.

PARECER Nº 000545/26 - CENTRAL DE COMPRAS/SMPOP

Protocolo Nº: 24234/2026	Processo Nº: 061408	Secretaria Requisitante: SMAI
Objeto: Processo Licitatório para contratação de empresa para a perfuração/construção de um poço tubular na localidade de Samburá composto por moto bomba submersa e acessórios bem como a outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), conforme o Plano de Trabalho, Manual Operativo do Programa Avançar – Poços partes integrantes do presente instrumento e de acordo com o Estudo de Locação do Poço realizado pela empresa GEOSUL – Engenharia e Geologia, CNPJ 22.809.508/0001-78.		

Declaramos que:

a) Com base nas informações constantes nos orçamentos apresentados no processo licitatório, em face ao disposto no artigo ART. 23º da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 20.108/2023.

(X) Pleno atendimento às exigências previstas. Portanto, houve estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.

() Não houve pleno atendimento às exigências previstas no art. 23º da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023.. (Retornar à Secretaria Requisitante).

b) Existe a previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, conforme art. 18 §1º, inciso II;

() SIM, há previsão.

() NÃO foi previsto no plano de contratações da Secretaria. (Retornar à Secretaria Requisitante)

(X) Não se aplica: O plano de contratações anual que irá vigorar em 2026, está em fase de elaboração pelo departamento de compras - SPMOP, conforme **Protocolo Nº 26056/2024**.

Despacho acerca do atendimento ao art. 23º da Lei 14.133/21 e do Decreto nº 20.108/2023.

Após análise dos documentos constantes do processo verificou-se que foi realizada a estimativa de despesa calculada. Conforme o Art. 72º inciso II da Lei 14.133/21 e no Decreto nº 20.108/2023. Assim como demais documentos aptos.

Considerando. A justificativa do processo para enquadramento no Art. 6º, inciso XII, art. 17 §2 e art. 34 da Lei 14.133/21.

APTO para a próxima fase do procedimento legal, embasado nas documentações apresentadas e demais trâmites legais já transcorridos.

Encaminhado para "Licitações e Contratos", para andamento do processo.

Data: 10/08/2026

Alison Vieira Martins
Diretor do Dep. de Compras
Decreto Nº 21.039/2025

Alison Vieira Martins
Diretor do Departamento de Compras/SMPOP
Decreto nº 21.039/2025